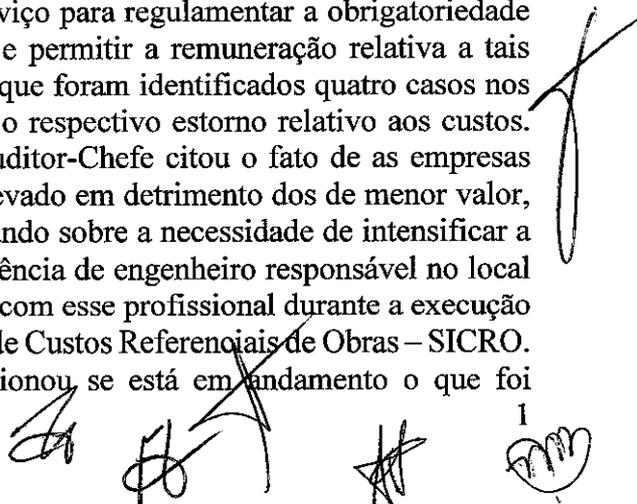


DNIT

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, com o início às onze horas e dezessete minutos, realizou-se a Centésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões do Gabinete do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no respectivo Ministério em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor Fernando Fortes Melro Filho – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MT, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta no livro de presença: Luciano de Souza Castro – Secretário de Gestão dos Programas de Transportes – MT; Herbert Drummond – Secretário de Política Nacional de Transportes – MT; Valter Casimiro Silveira – Diretor-Geral do DNIT; e Zarak de Oliveira Ferreira – Diretor do Departamento de Programas de Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPOG. Compareceram ainda o Senhor Benedito Orlando Nava Castro – Auditor-Chefe do DNIT; e como convidado o Senhor Fábio Pessoa da Silva Nunes – Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do DNIT. Com relação ao **Item 1. Leitura, votação e aprovação da Ata da 110ª Reunião Ordinária do CA/DNIT**, a Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. No que se refere ao **Item 2. Leitura, votação e aprovação da Ata da 111ª Reunião Ordinária do CA/DNIT**, a Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Quanto ao **Item 3. Apresentação do Planejamento das Ações de Manutenção Rodoviária, pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária**, o Diretor-Geral do DNIT pediu a palavra e perguntou aos demais Conselheiros a respeito do adiamento da apresentação, tendo em vista o cenário de restrição orçamentária no Governo. Explicou que o planejamento para manutenção foi elaborado antes do corte no orçamento do DNIT e, portanto, não reflete a situação atual. Os Conselheiros concordaram em adiar a apresentação até que um novo plano de ações de manutenção rodoviária seja feito em consonância com a realidade orçamentária. Assim, agradeceram a presença do Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do DNIT e passaram à apreciação do **Item 4. Relatório Final de Auditoria nº. 11/2016/AUDINT/DNIT, relativo à avaliação do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, no âmbito da Autarquia**. O Presidente do CONSAD passou a palavra ao Auditor-Chefe do DNIT, o qual afirmou que foi realizada auditoria em dez contratos das Superintendências Regionais nos estados do Maranhão, Amazonas, Espírito Santo, de Minas Gerais e Santa Catarina. Dentre as constatações levantadas pela inspeção, o Senhor Benedito Orlando apontou a ausência de normatização quanto ao parâmetro ideal de serviços, como os de roçada, por exemplo, a serem pagos às empresas. Disse que uma nova instrução de serviço está sendo redigida a fim de regulamentar a questão e que sua publicação ocorrerá após a revisão do novo Regimento Interno da Autarquia. Mencionou também a questão dos canteiros de obras e das Distâncias Médias de Transporte (DMT), informando que foi recomendada a edição de instrução de serviço para regulamentar a obrigatoriedade de instalação dos canteiros, especificar as DMT e permitir a remuneração relativa a tais distâncias de transporte de material. Acrescentou que foram identificados quatro casos nos quais não existiam canteiros, sendo determinado o respectivo estorno relativo aos custos. Dando continuidade ao rol de constatações, o Auditor-Chefe citou o fato de as empresas contratadas priorizarem serviços de custo mais elevado em detrimento dos de menor valor, como tapar buracos e desentupir bueiros, asseverando sobre a necessidade de intensificar a fiscalização nesse quesito. Por fim, pontuou a ausência de engenheiro responsável no local onde ocorrem as obras, salientando que a despesa com esse profissional durante a execução dos serviços já está contemplada no novo Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO. Nesse momento, o Senhor Zarak Ferreira questionou se está em andamento o que foi



recomendado pela Auditoria no que concerne à capacitação e ao treinamento dos servidores em fiscalização de serviços de manutenção e no tocante à confecção de normativo sobre o PATO, o qual estabeleça parâmetros objetivos para uma fiscalização efetiva dos serviços executados. O Senhor Benedito Orlando respondeu que já está sendo confeccionada uma instrução de serviço para normatizar os parâmetros mencionados, mas que a conclusão desse normativo depende do processo de revisão do Regimento Interno do DNIT e de sua publicidade, visto que mais competências serão descentralizadas às Superintendências Regionais. O Diretor-Geral do DNIT interveio e informou que foi aprovada na 20ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 16 de maio de 2017, uma instrução de serviço que dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos, o qual estabelece critérios a serem observados quanto à designação de fiscais, uniformiza e padroniza regras de fiscalização e gestão já adotadas no DNIT, e apresenta inovações para aperfeiçoar procedimentos correlatos, além de atender a determinações de órgãos de controle. Afirmou ainda que o PATO já está descentralizado às Regionais, restando apenas algumas regulamentações. Acrescentou que a definição de parâmetros para fiscalização dos serviços depende muito das peculiaridades de cada local. Na oportunidade, o Senhor Herbert Drummond registrou ser necessário trazer ao conhecimento dos Conselheiros as providências tomadas com relação às recomendações da Auditoria. O Diretor-Geral do DNIT comprometeu-se a trazer para a próxima reunião do Conselho a instrução de serviço concernente às regras de fiscalização, enquanto o Auditor-Chefe assegurou que trará a solução alcançada para os problemas apontados. **No que tange ao Item 5. Relatório Final de Auditoria nº. 13/2016/AUDINT/DNIT, relativo à denúncia atinente à rodovia BR-381/MG – lote 7,** o Auditor-Chefe seguiu sintetizando as principais constatações dos trabalhos realizados durante a auditoria em tela, que teve como objetivo apurar os fatos relatados na citada denúncia. Disse que o denunciante expôs episódios supostamente ocorridos na execução de serviços e em projetos daquela rodovia. O Auditor explicou que a denúncia apontava a execução de serviços na BR-381/MG sem projetos, a utilização de recursos públicos sem critério e a ocorrência de danos ambientais causados por má execução dos serviços. O Senhor Orlando ponderou, no entanto, que a denúncia não especificou quais serviços foram executados sem projetos. Contudo, destacou que não foram localizadas algumas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, o que ensejou recomendações à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais para que regularize tal situação, em conformidade com o preconizado no Edital nº. 165/2013, o qual rege a licitação relativa aos serviços na rodovia em questão. Quanto à parte da denúncia referente ao gasto de recursos públicos sem critério, esclareceu que o denunciante não pontuou que gastos seriam esses. Ressalvou, entretanto, que foi constatada uma desconformidade com o critério de medição estabelecido no citado Edital, e uma incompatibilidade entre os serviços descritos nas memórias de cálculo examinadas e os efetivamente realizados, ou seja, explicou que a memória de cálculo não refletia os serviços executados. No que se refere à qualidade dos serviços executados no lote 7, objeto da denúncia, o Senhor Benedito Orlando informou que existe um controle das obras e dos serviços realizados, tanto pelo consórcio executor, quanto pelo consórcio supervisor, logo, apontou que a conclusão da equipe de auditoria com relação a esse ponto é de que não restou evidência que comprovasse a afirmação do denunciante. Sobre o ponto da denúncia relativo aos danos ambientais causados por irresponsabilidade e desleixo da parte da Superintendência, novamente o Auditor informou que não foram especificados tais danos. Todavia, mencionou que foram feitos contatos com a Coordenação Geral de Meio Ambiente da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, a qual se pronunciou por meio da Nota Informativa nº. 076/2016/CGMAB, de 5 de dezembro de 2016. Disse que, dentre outros assuntos, a Nota citou a existência de alguns registros abertos para tratar da obra realizada no lote 7 BR-381/MG, no entanto, ressaltou que tais registros se referem a situações corriqueiras em empreendimentos desse vulto. Acrescentou que as ações necessárias para



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

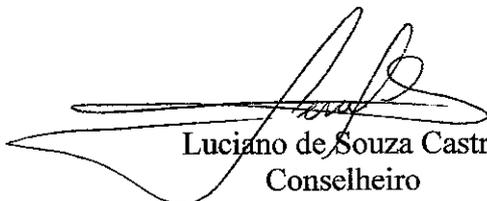
sanear as ocorrências são tratadas diretamente com a construtora e que as correções são acompanhadas pela CGMAB. O Senhor Orlando exemplificou que um dos pontos acompanhados pela Coordenação Geral de Meio Ambiente do DNIT foi a cobrança de regularização ambiental da usina de concreto utilizada pela construtora a qual atua no lote 7 da rodovia, e acrescentou que a empresa assinou um Termo de Ajustamento de Conduta, junto ao órgão ambiental, para obter a licença de operação. O Auditor finalizou afirmando que os relatos das ocorrências são registrados em um banco de dados e incluídos nos relatórios semestrais que são encaminhados ao órgão ambiental. O Senhor Valter pediu a palavra e, na função de Diretor-Geral da Autarquia, informou que enviou à Corregedoria os dados do servidor denunciante a fim de que seja averiguada a necessidade de apuração de possível responsabilidade por parte do servidor, isso por ter movimentado a Administração Pública para investigar denúncia sem fundamentos sólidos, o que enseja custos financeiros, administrativos, de tempo e trabalho das áreas envolvidas. Aproveitando o ensejo, o Conselheiro Luciano sugeriu que fosse realizado um trabalho de auditoria na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, ao que o Diretor-Geral respondeu que há um plano de auditoria e, dentre outras atividades, está prevista a auditoria nessa Regional para o próximo exercício. Encerrando o Item 5 e dando continuidade, o Presidente passou à apreciação do **Item 6. Relatório Gerencial relativo à situação das recomendações dos órgãos de controle, elaborado pela Auditoria Interna do DNIT.** O Senhor Orlando prosseguiu afirmando que a maior parte das demandas têm sido atendidas, registrou que uma dificuldade encontrada em seu atendimento está na falta de pessoal nas Administrações Hidroviárias, destinado às respostas à área de controle. O Senhor Valter, então, tomou a palavra e esclareceu que foi encaminhado expediente em busca de servidores interessados em trabalhar nas Administrações Hidroviárias, disse que houve resposta de apenas sete pessoas interessadas. No entanto, informou que o DNIT está em tratativas com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, a qual colocou à disposição pessoal ocioso a ser aproveitado para atuar no DNIT, caso haja interesse, e ressaltou, no entanto, que essa questão ainda está em processo de avaliação quanto à possibilidade jurídica e aos custos. Sem mais comentários, o Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados e passou ao **Item 7. Pedido de aprovação da extinção da Unidade Local de Paraíso do Tocantins/TO e de criação de Unidade Local na cidade de Palmas/TO.** O Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Valter Casimiro, o qual explicou que o assunto foi encaminhado ao Conselho porque, na 15ª Reunião da Diretoria Colegiada do DNIT, realizada em 11 de abril de 2017, foi aprovada a solicitação acima, proveniente da Superintendência Regional no Estado do Tocantins, tratada por meio do Relato nº. 25/2017 da Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia. O Diretor-Geral do DNIT disse que ficou deliberado que o assunto fosse encaminhado ao CONSAD/DNIT para decisão, conforme o previsto no inciso XIV do artigo 2º de seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº. 23, de 16 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2015, em que está mencionada a competência do Conselho de Administração, órgão de deliberação superior da Autarquia, para “decidir sobre a criação e extinção de Superintendências Regionais e Unidades Locais. (...) No caso de criação de Unidade Local, o ato fixará o local de sua sede, sua área de jurisdição e sua subordinação”. O Senhor Valter esclareceu que, de fato, somente houve uma mudança de endereço da Unidade Local de Paraíso do Tocantins para a sede da Superintendência Regional neste estado e que essa UL continua executando as atividades antes realizadas na cidade de Paraíso do Tocantins. Disse que essa providência foi tomada para eliminar gastos advindos com a manutenção do prédio e demais despesas. Acrescentou que o Superintendente Regional solicitou a extinção da UL de Paraíso e a criação da UL de Palmas/TO por já ter ocorrido a mudança de fato para a sede da Superintendência Regional. Os Conselheiros concordaram com a proposição e aprovaram, por unanimidade, o assunto. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao **Item 8. Assuntos Gerais**, questionou se algum Conselheiro tinha algum tema extra a tratar, ao que



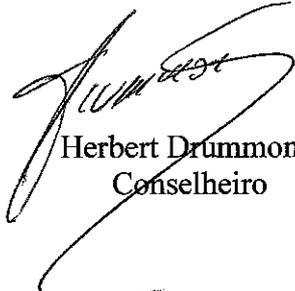
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a circled number 3.

os presentes responderam que não. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e demais presentes, dando por encerrada a sessão às onze horas e cinquenta e quatro minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária-Executiva do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros.-----

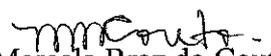

Fernando Fortes Meiro Filho
Presidente


Luciano de Souza Castro
Conselheiro


Valter Casimiro Silveira
Conselheiro


Herbert Drummond
Conselheiro


Zarak de Oliveira Ferreira
Conselheiro


Marcela Braz do Couto
Secretária-Executiva